



LEI Nº 902/2008

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE MINDURI - AMM”.

A Câmara Municipal de MINDURI, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade publica a Associação de Moradores de Minduri – AMM.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Minduri (MG) 29 de dezembro de 2008.


José Darcy Teixeira
Prefeito Municipal